

**LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2019**

Data: 10/12/2019

**SÚMULA:** “Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, para atender despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

**VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o Orçamento Programa do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.428/2018, pelo excesso de arrecadação no valor de **R\$ 486.526,12 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, atinente a seguinte rubrica de Receita Orçamentária, de recursos oriundos da Cessão Onerosa:

**17.18.99.11.00-00 – Outras Transferências da União R\$ 486.526,12**

Fonte: (A CLASSIFICAR) – Outras Transferências da União Cessão Onerosa Pré-sal

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e suas alterações, o valor de **R\$ 486.526,12 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática:

- 02.** Gabinete do Prefeito
- 001.** Administração Superior
- 04.** Administração
- 122.** Administração Geral
- 0002.** Participação é Conquista
- 2197.** Cessão Onerosa de Assinatura do Pré-sal
- 3.1.91.13. Obrigações Patronais Previter**

**R\$ 486.526,12**

Fonte: (A CLASSIFICAR) – Outras Transferências da União Cessão Onerosa Pré-sal

Meta Física: Pagamento de encargos patronais do PREVITER

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 10 de dezembro de 2019.

**Valter Kuhn**  
Prefeito Municipal